

## RESENHA

BRAGA, Ruy. **A nostalgia do fordismo**: modernização e crise na teoria da sociedade salarial. São Paulo: Xamã, 2003. 248 p.

Flávio Bezerra de Farias<sup>1</sup>

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Ruy Braga é doutor em Ciências Sociais pela Unicamp e professor do Departamento de Sociologia da USP. As principais obras do autor analisam a reestruturação produtiva, a mundialização do capital e a nova configuração do proletariado. Na obra em tela, Ruy Braga contribui para superar uma lacuna na literatura brasileira, fazendo uma verdadeira análise crítica da Escola da Regulação, em oposição ao discurso apologético de Boyer (1986) e Aglietta (1998a; 1998b), ampliando e aprofundando a posição crítica e radical tanto da reestruturação (FARIAS, 2000), quanto da mundialização do capital (CASSIOLATO; MATOS; LASTRES, Orgs, 2014).

Os regulacionistas tanto elaboraram a teoria da sociedade salarial, quanto prolongaram o mito da sociedade salarial, no quadro de antecipações sobre os fenômenos chamados de pós-fordismo e de globalização (BOYER; DURAND, 1993; BOYER; SAILLARD, 1995). Dentre as abordagens regulacionistas do fordismo e de sua crise, foram os autores da tendência tecnicista – liderada por Aglietta (1976; 1995; 1998a; 1998b) e Aglietta e Brender (1984) – os que mais avançaram na especulação tanto de um neofordismo, quanto de uma sociedade salarial renovada ou revigorada, para além dos Trinta Gloriosos (1945-1975), no contexto de uma nova *grande transformação* (POLANYI, 1980) – ou melhor, em antecipações abstratas repletas de nostalgia do fordismo. Quanto à forma, o livro de Ruy Braga encerra uma estética que exprime essa melancolia através de imagens e metáforas bastante sugestivas e inteligentes.

Quanto ao conteúdo, é pertinente que o seu livro se divida em três partes, a saber: *as origens*, *as metamorfoses* e *a crítica*, que evidenciam

a “[...] gradual absorção transformista.” (p. 24) dos integrantes da Escola da Regulação, que rumaram para uma “[...] conciliação com a burguesia.” (p. 25) e, portanto, para uma ruptura substancial com o marxismo gramsciano, através do marxismo estruturalista.

Primeira parte sintetiza as origens teóricas e metodológicas da Escola da Regulação e mostra a raiz da determinação regulacionista no sentido de uma concepção de compromisso social, de um lado; e, de outro, da busca regulacionista de uma mediação positivista – através do intervencionismo estatal e da negociação coletiva – para garantir a ordem e o progresso da chamada sociedade salarial, na qual o motor da história não é mais a luta de classes, mas as inovações técnicas.

O restante do livro é dedicado às mutações da teoria da regulação tanto em termos das experiências historicamente determinadas, passando do nacionalismo ao cosmopolitismo, do fordismo ao pós-fordismo (segunda parte), quanto em termos das experiências políticas, passando da social-democracia ao social-liberalismo, do revisionismo à *terceira via* (terceira parte). Afinal de contas, para além do fordismo e na era da globalização, os regulacionistas tornaram-se os principais ideólogos do famigerado *sim à economia de mercado* e do *não à sociedade de mercado*, isto é, das políticas privatistas de colaboração de classes implementadas por Jospin, Blair, Lula, etc.

Para os regulacionistas, as inovações ocorridas na segunda metade dos anos 1990 teriam aspectos financeiros e cognitivos. Repete-se o fetichismo da inovação tecnológica – que oculta a luta de classes como motor da história (no sentido marxiano) –, o qual alimenta o mito da perpetuação desta sociedade dita salarial, como uma antecipação abstrata que extingue o capitalismo sem superar integralmente suas formas de dominação e exploração. Conforme este mito, a sociedade deixaria de funcionar como casa dos horrores (neoliberal), para voltar a funcionar como um carrossel (keynesiano), sob os efeitos da ordem gerada pela regulação

estatal e contratual, para além do fordismo e na era da globalização. Mais uma vez, no lugar da ruptura operária, haveria a sua integração no projeto histórico social-liberal. Braga (p. 235) evidencia genialmente que se trata de “[...] representar o mesmo desejo: restaurar o triste retorno do sempre igual, restaurar o progresso capitalista.”

Para melhor explicitar a firme tomada de posição deste autor contra o historicismo tecnicista da Escola da Regulação, toma-se a liberdade de rebatizar o seu livro, tanto no título, quanto no subtítulo, a saber: *A farsa do pós-fordismo: ascensão e queda da concepção da sociedade salarial* – ou melhor: *Os Trinta Ingloriosos*, pois a involução da análise em termos de regulação estava em vias de completar trinta anos em 2003. Com efeito, o livro de Braga conclui, em síntese, que esta análise

[...] apresenta, desde as origens, sua vocação: representar, do ponto de vista teórico, o suposto destino dos trabalhadores em colaborar inevitavelmente com a burguesia. Por intermédio do reprodutivismo teórico, as determinações políticas da classe trabalhadora são sacrificadas no altar das ‘necessidades sistêmicas’ capitalistas. O formalismo da análise expulsa, progressivamente, as referências aos antagonismos sociais, eliminando a contradição: a relação salarial assume o espaço da luta de classes. (p. 9, grifo do autor).

Para melhor explicar aos céticos a firme tomada de posição de Ruy Braga contra a metodologia regulacionista tecnicista (a qual concebeu a sociedade salarial), convém lembrar que as abordagens em termos de regulação, desde as origens, já na primeira metade dos anos 1970, passaram a fazer críticas e a propor reformas para o capitalismo contemporâneo, numa perspectiva sub-consumista. A partir dos anos 1980,

[...] as classes trabalhadoras devem seguir sob a hegemonia da direção progressista do campo burguês, lutando contra o liberal-productivismo neo-americano em defesa da

democracia salarial européia e, conseqüentemente, de sua respectiva forma estatal. (p. 230).

Assim, é a partir de uma posição reformista que a escola da regulação aborda as dicotomias teoria-práxis, produção-circulação, base-superestrutura, etc. Recusa *a priori* a abordagem crítica e revolucionária marxista. Portanto, aplica

[...] um método que poderíamos chamar de ‘reformista envergonhado’, que consiste em citar ritualmente os ‘mestres’ – Marx e Gramsci, notadamente –, para apontar uma política em tudo contrária a seus ensinamentos. (p. 228, grifo do autor).

Em suma, a metodologia regulacionista se distancia da compreensão e da transformação no sentido tanto marxiano, quanto gramsciano. Por um lado, rompe com a concepção marxiana da totalidade concreta (silogismo que obedece a leis), contraditória (antagonismo que tem mediação) e complexa (que envolve sujeito e objeto, aparência e essência) em proveito das noções de sistemas e estruturas (combinados com regras e normas), rivalidades e conflitos (passíveis de serem regulados), institucionalismo e desenvolvimentismo (processo sem sujeito). Por outro lado, rompe com a concepção gramsciana da sociedade regulada (extinção do Estado) em proveito da noção neopositivista de regulação da sociedade (perpetuação do Estado). Assim,

[...] a colaboração classista transforma-se no demiurgo do crescimento: o Estado salarial pode, então ser promovido a suporte do progresso universal – neutro, pois ambivalente. A negociação coletiva passa a carregar consigo um conteúdo social essencialmente progressista, na medida em que se traduziria no principal instrumento do processo de supressão da irracionalidade das lutas. (p. 229).

Enfim, cabe sublinhar a pertinência e a

atualidade da crítica radical feita por Ruy Braga à abordagem da Escola da Regulação: a ideologia social-liberal que é própria sobretudo à corrente regulacionista tecnicista tem se desenvolvido em profundidade e em extensão, na teoria e na prática, tanto no centro (França, Inglaterra), quanto na periferia (Brasil, Argentina). Como exemplo, basta considerar o fracasso e a perda de legitimidade das políticas públicas sociais-liberais nas experiências atuais dos governos Dilma e Hollande.

## REFERÊNCIAS

AGLIETTA, Michel. Capitalism at the Turn of the Century. **New Left Review**, Londres, n. 232, p. 41-90, nov./dez. 1998a.

\_\_\_\_\_. **Le capitalisme de demain**. Paris: Fondation Saint-Simon, 1998b.

\_\_\_\_\_. **Macroéconomie financière**. Paris: La Découverte, 1995.

\_\_\_\_\_. **Régulation et crises du capitalisme**. Paris: Calmann-Lévy, 1976.

\_\_\_\_\_; BRENDER, Anton. **Les métamorphoses de la société salariale**. Paris: Calmann-Lévy, 1984.

BOYER, Robert. **La théorie de la régulation: une analyse critique**. Paris: La Découverte, 1986.

\_\_\_\_\_; DURAND, Robert. **L'Après-fordisme**. Paris: Syros, 1993.

\_\_\_\_\_; SAILLARD, Yves (Org.). **Théorie de la régulation: l'état des savoirs**. Paris: La Découverte, 1995.

CASSIOLATO, José; MATOS, Marcelo Pessoa; LASTRES, Helena (Orgs.). **Desenvolvimento e mundialização**. Rio de Janeiro: E-Papers, 2014.

FARIAS, Flávio Bezerra de. **O Estado capitalista contemporâneo: para a crítica das visões regulacionistas**. São Paulo: Cortez, 2000.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

## NOTA

<sup>1</sup>Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Maranhão (1976). Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Maranhão (1976). Especialização em Economia do Desenvolvimento pela Universidade Panthéon-Sorbonne (1978). Doutorado de Terceiro Ciclo em Economia e Gestão pela Universidade de Amiens (1981). Doutorado de Estado em Economia pela Universidade Paris-Nord (1988). Realizou três pós-doutorados na França: Universidade Paris-Nord (1996); Universidade Paris-Nord (2002); Universidade Sorbonne-Nouvelle (2011). Realizou três visitas de Professor-Pesquisador na Universidade Paris-Nord (2004; 2010; 2011). Professor Associado 4 da Universidade Federal do Maranhão. Atua nos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais da UFMA. Ex-Presidente da Associação de Professores da UFMA (1989-1993). Ex-Diretor da CUT-Ma. (2000-2003).